



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

350
f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Administrativo nº 5609/2021.

Pregão Eletrônico nº 02/2022.

Ata de Registro de Preços nº 19/2022.

Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Dr. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 29/08/1963, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.106.977-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.263.828-00, residente e domiciliado na Alameda das Araucárias, nº 1370 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e, de outro lado a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.442/0001-17, com sede a Rua Wilk Ferreira de Souza nº 251, Distrito Industrial, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.035-510, telefone de contato (17) 3211-2030, endereço eletrônico e-mail: nutricionale@nutricionale.com.br, dados bancários: **Banco Santander - Agência 0434, Conta Corrente nº 13.005.131-1**, daqui por diante denominada **"COMPROMISSÁRIA"**, representada neste ato pela Sra. **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**, brasileira, empresária, viúva, representante legal, nascida em 16/07/1966, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.397.807-4 SSPSP e inscrita no CPF/MF sob o nº 080.745.218-18, domiciliada na Rua Wilk Ferreira de Souza nº 251, Distrito Industrial, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.035-510, telefone de contato (17) 3211-2030, endereço eletrônico e-mail: nutricionale@nutricionale.com.br, juridico@nutricionale.com.br, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

12	SALSICHA HOT DOG 5 KG	- ESTRELA	KG	750,00	7,1700	8.819,00
	SALSICHA TIPO HOT DOG . DESCRICAO: Produto carne industrializado, obtido da emissão de carne de uma ou mais espécies de animais de abugue, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta e glutamato monossódico), embucido em envoltório natural ou artificial ou pr ocesso de exporção e submetido a um processo termi co adequado. Para tolerância a adição de pequenas qu antidades de água, amido, soja e corantes naturais .					

Assinada de forma digital
por EDNA MARIA DA CRUZ
FAITARONE:08074521818
Data: 2022.02.21 15:56:32
-03'00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Cada
pedaço de salsicha deverá pesar entre 40 e 50
gramas. A salsicha deverá ser preparada com carnes
bovinas, suínas e de a
ves em perfeito estado de conservação, NÃO
sendo permitido o uso de carnes e gorduras
provenientes de animais equinos, caninos e
felinos. A porcentagem de água ou gelo não
deverá ultrapassar 10% (dez por cento) do
peso. O produto não deverá apresentar
superfície úmida, pegajosa ou de consistência
anormal, com indícios de fermentação patrida.
Não se na tolerada a presença de manchas
esverdeadas ou p ardacentas ou coloradas
sem uniformidade. O produto não deverá
apresentar matéria prejudicial a saúde
humana, bem como não deverá conter em sua
composição tecidos inferiores. A salsicha
deverá apresentar por por 50 gramas: proteína
mínimo de 6,5 gramas, carboidrato máximo de
2 gramas, gordura total máxima de 9,5 gramas
e sódio até 500 mg. A quantidade máxima de
umido deverá ser de 2,04.
EMBALAGEM PRIMÁRIA: pacote plástico
atômico com até 2 kg, a vácuo, lacrado,

padronizado, contendo im pressos o peso
líquido e o registro do SIF, SISP e o SIM, de
acordo com a legislação em vigor.
EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de
papelão reforçada, envolta por plástico, com
peso máximo de 18 kg, resistente ao
transporte e armazenamento. **PRAZO
DE VALIDADE:** mínimo de 100 (cento e vinte) d
ias.

16 **FIL DE PEITO DE FRANGO EM CORTE TIPO SASSAMI CONGELADO SEM PELE SEM OSSO** 17.520,00

**FIL DE PEITO DE FRANGO EM CORTE TIPO SASSAMI
CONGELADO SEM PELE E SEM OSSO CARNE DE FRANGO CRUA
E CONGELADA PELO SISTEMA IQF EM CORTES TIPO SASSAMI
TIPO DE CORTE DO FIL DE PEITO FRANGO LOCALIZADO
NA PARTE INTERNA DO PEITO CONSTITUÍDO POR FILETES
DE FIL DE PEITO DE FRANGO OSTIÃO DE AVES
ABATIDAS DECLARADAS APTAS A ALIMENTAÇÃO HUMANA POR
INSPEÇÃO VETERINÁRIA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE
SEM ADIÇÃO DE SAL TEMPEROS E INSPEÇÃO DE SUA OU
SUBSTÂNCIAS QUE PROPICIEM A RETENÇÃO DE SUA PELA
CARNE DE FRANGO MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS
DEVE SER ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER
SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU
ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO NO ATO DO RECEBIMENTO O
PRODUTO DEVE APRESENTAR TEMPERATURA DE 18°C COM
TOLERÂNCIA ATÉ 12°C E NÃO DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE
PEGAJOSA OU ÚMIDA EM PARTES EXTERIAS OU DE
CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO E
TRIDA DEVE ESTAR ISENTA DE OSSOS, CARTILAGENS,
NERVOS, COGULOS E APOXETROSES O PRODUTO DEVER
SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO
PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS
DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIDOS
ELABORADORES INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS
CARACTERÍSTICAS ORGANOLÓGICAS TEXTURA CARACTERÍSTICA
COR CARACTERÍSTICA SABOR CARACTERÍSTICO
ODOR CARACTERÍSTICO DEVER APRESENTAR NO MÁXIMO 2
% DE GORDURA E 2% DE UMIDADE DE HIDRATAÇÃO DE ACORDO
COM A RESOLUÇÃO Nº 4 DE 28/10/2008 DO DEPARTAMENTO
DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL PRAZO DE
VALIDADE 12 MESES EMBALAGEM PRIMA SARCOS DE
POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÍPICO FLEXÍVEL
RESISTENTE TERMOSOLDADO TRANSPARENTE EM PACOTES**

EDNA MARIA DA
CRUZ
FAITARONE:0807
4521818

Assinado de forma digital
por EDNA MARIA DA CRUZ
Faitarone:08074521818
Dados: 2023.02.22 15:56:48
-0300



359
X

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

COM PESO PADRONIZADO DE 1KG EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXAS DE PAPEL O PADRONIZADAS LACRABAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO O LIMPAS E SECAS CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES EM NOME DO FABRICANTE PRODUTO TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO ARMAZENADO DATA DE FABRICAÇÃO O PRAZO E OU DATA DE VALIDADE PARA RESFRIAMENTO E CONGELAMENTO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO TARA DA EMBALAGEM E DA CAIXA N NÍMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIÓTIPO DO SIF SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU SISP SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO OU SISM SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL. TODAS AS INFORMAÇÕES QUE CONSTAREM DA EMBALAGEM DE PAPEL O SECUNDARIA DEVERÃO SER CONDIZENTES COM AQUELAS CONSTANTES DA EMBALAGEM PRIMARIA ROTULAGEM O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE INSTRUMENTO NORMATIVO N 12 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005

1 CARNE DE AVES EM PEDACOS EMPANADOS E CONGELADO KG 400,00 15,8200 6.328,00

CARNE DE AVES EM PEDACOS EMPANADOS E CONGELADO PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE CARNE DE GALINACOS FARINHA FEZULA OU AMIDO PROTEÍNA VEGETAL CONDIMENTOS EXETO PIMENTA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS DESDE QUE DECLARADAS COM ZERO DE GORDURAS TRANS EM PEDACOS EMPANADOS E CONGELADOS DOS COXIDOS OU ASSADOS MANIPULADOS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS PROVENIENTE DE AVES SADIAS ASSEIADAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA A MISTURA DE CARNE DE GALINACOS EM PEDACOS EMPANADOS E CONGELADOS DEVERÁ APRESENTAR SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER ENDOCRINOPATIA ALGUMA ALTERAÇÃO OS PEDACOS DE CARNE DE AVES EMPANADOS DEVERÃO APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES SER LIVRES DE PENAS PERICULOSAS PERFURAÇÃO ES COAGULOS OSSOS QUEBRADOS QUEIMADURAS POR CONTACTO COM FOGO E LIMO NA SUPERFÍCIE COM COR DE CARNE NORMAL E UNIFORME CADA UNIDADE DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 17 DEZESSETE GRAMAS O PRODUTO DEVERÁ SER ARMAZENADO EM TEMPERATURA INFERIOR A 15C QUINZE GRAUS NEGATIVOS E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA INFERIOR A DOZIS GRAUS NEGATIVOS E EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO DE BAIXA PERMEABILIDADE ATÓXICO LACRADO RESISTENTE AO TRANSPORTO E ARMAZENAMENTO CONTENDO DE 2 A 3 QUILOS POR

EMBALAGEM EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CONSTITUÍDA POR TAMPA E FUNDO ENVOLTOR EM FILME DE PVC TERMOESTABILIZADO ADEQUADA AO EMPACOTAMENTO RECOMENDADO COM ABAS SUFICIENTES E INTERIORES LACRABAS COM FITA ADERSIVA RESISTENTE A DANO DURANTE O TRANSPORTO O ARMAZENAMENTO GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO COM TEMPO DE VALIDADE DE 12 MESES DE PESO LÍQUIDO O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES REC 159 DE 2 DE ABRIL DE 2003 DA ANVISA MS VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS E Vinte dias de validade mínima de 30 dias antes da data de validade do produto

2 CARNE BOVINA IN NATURA TIPO ACOM EM COBOS CONGELADO KG 800,00 32,7700 26.216,00

CARNE BOVINA IN NATURA TIPO ACOM EM COBOS CONGELADO A EM COBOS DE 1000G DE REMOVIDA TIPO ACOM PROVENIENTE DE MÚSCULOS DA ESPÉCIE BOVINA ASSEIADA SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE ISENTA DE OSSOS CARTILAGENS TENDÕES NERVOS COAGULOS NODULOS APONEUROSOS PARASITAS SUBSTÂNCIAS DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR A OU ENDOCRINOPATIA ALGUMA ALTERAÇÃO COM TEMPO NO MÁXIMO 10 DE GORDURA NO ATO DO RECEBIMENTO A CARNE DEVERÁ APRESENTAR TEMPERATURA DE 15C COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 12C CONFORME PORTARIA CVS Nº 1.794 DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SUA APARÊNCIA DEVERÁ SER DE COR VERMELHA VIVA COM TEXTURA ODORE E SABOR CARACTERÍSTICO EMBALAGEM O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL ATÓXICA RESISTENTE E TRANSPARENTE ISENTA DE FURROS OU RASGOS COM CAPACIDADE DE 01 A 06 KG E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO LA CRABAS COM FITA ADERSIVA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 20 A 30 KG RO EMBALAGEM O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE POC 199 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002 ADE 899 E 898 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 NO ROTULO DAS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELEZIVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM E DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO TEMPERATURA DE ESTOCAGEM CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO CONSERVAÇÃO E PESO LÍQUIDO DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE O N.º DO REGISTRO DO SIF O

EDNA MARIA DA
CRUZ
FAITARONE:0807
4521818

Assinado eletronicamente
por EDNA MARIA DA CRUZ
EM/FARONE:08074521818
Data: 2022.02.22 15:57:01
03/09



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

U SISP DO ESTABELECIMENTO E DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO MAIOR SUPERIOR A TRINTA DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO

Total do Fornecedor: 55.083,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 55.083,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta e três reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES (bovina, suína, frango e peixe), PRODUTOS CÁRNEOS INDUSTRIALIZADOS (almôndegas, quibes e hambúrgueres), SALSICHA E FRIOS (queijo tipo mussarela e apresuntado) PARA A COZINHA COMUNITÁRIA**, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.

1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registradas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução é o de menor preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da Cozinha Comunitária.

5.1.1. A emissão da nota fiscal deverá obedecer as disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica) e suas ulteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

5.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

EDNA MARIA DA CRUZ, Assinado de forma digital por EDNA
MARIA DA CRUZ
FAITARONE:080745218
18
FAITARONE:08074521818
Dados: 2022.02.22 15:57:46 -0'00'



352
f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas:

- **Nº do Órgão: 13.01; Nº da Despesa: 508; Categoria Econômica: 33.90.30; Item da Despesa: 07 – Fonte 01 - Recurso Próprio.**

6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.863/09.

7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

8.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

–A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Administração, quando:

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) A licitante comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

EDNA MARIA DA
CRUZ
FAITARONE:080745
21818

Assinado de forma digital
por EDNA MARIA DA CRUZ
FAITARONE:08074521818
Dados: 2022.02.22 15:57:55
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar a Ata de Registro, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

10.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a licitante vencedora incorra nas mesmas.

10.3. Se a licitante vencedora não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos, ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser cancelado, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação diversa da prevista no item anterior, incorrerá a licitante vencedora em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência da contratação e/ou de suas partes integrantes, a Contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará os honorários advocatícios sucumbenciais fixados pelo judiciário na forma da lei.

10.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

10.8. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial da contratação, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total da contratação reajustado, sob pena de rescisão contratual.

10.9. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.

EDNA MARIA DA CRUZ Assinado de forma digital por EDNA MARIA
FAITARONE:08074521818 UA:CRUZ.FAITARONE@PP431218
Data: 2022.02.27 16:58:11 -0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

353
F

10.10. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração se acompanhado das justificativas apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUANTO A ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

11.1. As entregas serão parceladas de acordo com as necessidades da Cozinha Comunitária

11.2. Os produtos deverão ser entregues na Cozinha Comunitária, sito à Rua Francisco Eugênio Malaman, nº 30, (esquina com a Rua Coronel Franco), Jardim Carlos Gomes (atrás do Palácio da Educação), de segunda a sexta, no horário das 07h30 às 10h30 ou das 13h30 às 15h00 (exceto aos feriados e pontos facultativos). Após esse horário, as mercadorias não serão recebidas. Um representante da Cozinha Comunitária fará o pedido por escrito, via e-mail e a contratada terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do pedido, para efetuar a entrega, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

11.2.1. As entregas somente poderão ser realizadas após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

11.2.2. Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as normas e recomendações de saúde e higiene que sejam capazes de proteger os produtos embalados.

11.2.3. O recebimento dos produtos será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante recibo.

11.2.3.1 O recebimento do objeto será realizado pelo responsável por seu recebimento e fiscalização, que atestará o recebimento.

11.2.3.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.2.3.3. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

11.4. Constatada qualquer irregularidade quanto à qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas serem repostas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

11.5. Nos casos de recusa do objeto, a Contratada terá de providenciar a substituição dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade.

11.6. Todo produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem adição de qualquer ônus para a municipalidade.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.8. A entrega dos gêneros deverá ocorrer por pessoal devidamente uniformizado com jaleco e protetor de cabelos (boné ou toca capilar), portando crachá de identificação.

11.9. Despesas com frete correrão por conta e risco da empresa vencedora.

11.10. Com base nos prazos de validade informamos nos descritivos quando da entrega os gêneros deverão ter no mínimo 30 (trinta) dias de fabricação.

EDNA MARIA DA
CRUZ
FAITARONE.08074
521818

Assinado eletronicamente
por EDNA MARIA DA CRUZ
FAITARONE.08074521818
Data: 2023.02.22
155822.0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 12.1. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
- 12.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.
- 12.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados.
- 12.4. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.
- 12.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.
- 12.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 12.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- 12.8. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.
- 12.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 12.10. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 13.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.
- 13.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.
- 13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Termo de Referência.
- 13.4. Exercer a fiscalização acerca dos produtos entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS DE RESCISÃO

- 15.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO REGISTRADO

- 16.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 16.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

EDNA MARIA DA
CRUZ
FAITARONE:080745
21818

Assinado de forma digital
por EDNA MARIA DA CRUZ
FBI / ARONE:08074521818
Data: 2022.01.22 15:58:35
-03'00"



354
f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

16.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

17.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Eletrônico nº 02/2022 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Constatado pelo agente da Unidade Requisitante, responsável pelo recebimento dos produtos, através de laudo, que os mesmos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, a critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

18.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

18.3. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.

18.4. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

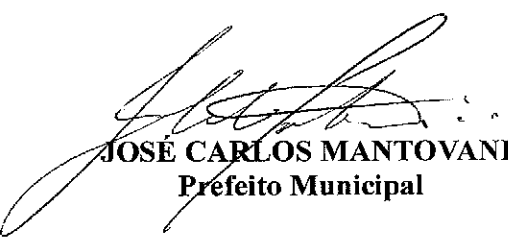
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante toda vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

19.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registro de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, 02 de fevereiro de 2022.


JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


EDNA MARIA DA CRUZ
Assinado de forma digital por EDNA MARIA DA CRUZ
FAITARONE:08074521818
Dados: 2022.02.22 15:58:48 -03'00'

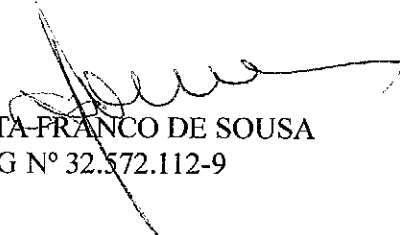
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 08.528.442/0001-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

Testemunhas:


ALECSANDRA ROSSANI SCHOLLING
RG N° 28.856.058-9


ANGELITA FRANCO DE SOUSA
RG N° 32.572.112-9

EDNA MARIA DA
CRUZ
FAITARONE:08074
521818

Assinado de forma digital
por EDNA MARIA DA CRUZ
FAITARONE:08074521818
Data: 2022.02.22 15:59:01
+03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

355
J

Processo de Administrativo nº 5609/2021.

Pregão Eletrônico nº 02/2022.

Ata de Registro de Preços nº 19/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Contratada: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES (bovina, suína, frango e peixe), PRODUTOS CÁRNEOS INDUSTRIALIZADOS (almôndegas, quibes e hambúrgueres), SALSICHA E FRIOS (queijo tipo mussarela e apresuntado) PARA A COZINHA COMUNITÁRIA.

“ANEXO ÚNICO”

12	SALSICHA HOT DOG 5 KG	- ESTRELA	KG	700,00	7.1700	5.019,00
----	-----------------------	-----------	----	--------	--------	----------

SALSICHA TIPO HOT DOG . DESCRICAO:
Produto carnes industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de ani mais de acougue, adicionado de ingredientes e cond imentos (exceto pimenta e glutamato monossódico), embutido em envoltório natural ou artificial ou pr ocesso de embussao e submetido a um processo termi co adequado. Sera tolerada a adicao de pequenas qu antidades de agua, amido, soja e corantes naturais .
CARACTERISTICAS DO PRODUTO: Cada gozo de salsicha devera pesar entre 40 e 50 gramas. A salsicha devera ser preparada com carnes bovinas, suinas e de a vas em perfeito estado de conservacao, NAO sendo p ermitido o uso de carnes e gorduras provenientes de animais equinos, caninos e felinos. A porcentagem m de agua ou gelo nao devera ultrapassar 10% (dez por cento) do peso. O produto nao devera apresentar u superficie umida, pegajosa ou de consistencia anormal, com indícios de fermentacao putrida. Nao se ra tolerada a presenca de manchas esverdeadas ou y ardecentes ou coloracao sem uniformidade. O produto o nao devera apresentar materia prejudicial a saod e humana, bem como nao devera conter em sua compos icao venenos inferiores. A salsicha devera apresen tar por 50 gramas: proteina minimo de 6,5 gramas, carboidrato maximo de 2 gramas, gordura total maximo de 9,6 gramas e sodio ate 500 mg. A quantidade maximo de amido devera ser de 3,3%.
EMBALAGEM PRIMARIA: pacote plastico axonico com at e 2 kg, a vacuo, lacrado,

EDNA MARIA
DA CRUZ
FAITARONE 08
074521818

Assento da forma digital
por EDNA MARIA DA CRUZ
FAITARONE 08074521818
CNPJ: 20.220.272
155815-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

padronizado, contendo im pressos o peso líquido e o registro do SIF, SISP ou SIM, de acordo com a legislação em vigor.
EMBALAGEM SECUNDARIA: caixa de papéis reforçada, envolta por plástico, com peso máximo de 10 kg, de acordo com o transporte e armazenamento. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

16 FIL DE PEITO DE FRANGO EM CORTE TIPO BASSAMI CONGELADO SEM PELE SEM OSSO 17.520,00

FIL DE PEITO DE FRANGO EM CORTE TIPO BASSAMI CONGELADO SEM PELE E SEM OSSO CARNE DE FRANGO CRUA E CONGELADA PELO SISTEMA IQF EM CORTE TIPO BASSAMI TIPO DE CORTE DO FIL DE PEITO FRANGO LOCALIZADO NA PARTE INTERNA DO PEITO CONSTITUÍDO POR FILETES DE FIL DE PEITO DE FRANGO OBTIDA DE AVES ABERTAS DECLARADAS APTAS A ALIMENTAÇÃO HUMANA POR INSPEÇÃO VETERINÁRIA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE SEM ADIÇÃO DE SAL TEMPEROS E INJEÇÃO DE GUA OU SUBSTÂNCIAS QUE PROPICIEM A RETENÇÃO DE GUA PELA CARNE DE FRANGO MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS DEVE SER ISENTA DE PARASITAS SUCIEDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO NO ATO DO RECEBIMENTO O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEMPERATURA DE 18°C COM TOLERÂNCIA ATÉ 19°C E NÃO DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE VEGANOSA LÍQUIDA EM PARTES FLUIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO E TRÍBIDA DEVE ESTAR ISENTA DE OSSOS CARTILAGENS NERVOS COGULOS E APONEUROSES O PRODUTO DEVER SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÓGICAS TEXTURA CARACTERÍSTICA COR CARACTERÍSTICA SABOR CARACTERÍSTICO ODORE CARACTERÍSTICO DEVER APRESENTAR NO MÁXIMO 8% DE GORDURA E 8% DE UMIDADE DE HIDRATAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 4 DE 29 DE 10 DE 2002 DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL PRAZO DE VALIDADE 12 MESES EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIÉTILENO DE BAIXA DENSIDADE ALTO MÓDULO FLEXÍVEL RESISTENTE TERMOSSELADO TRANSPARENTE EM PACOTES

COM PESO PADRONIZADO DE 1KG EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXAS DE PAPEL O PADRONIZADAS LACRADAS EM FERRETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO LÍQUIDA E SECAS CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES NOME DO FABRICANTE PRODUTO TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO ARMAZENADO DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO E OU DATA DE VALIDADE PARA RESFRIAMENTO E CONGELAMENTO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO TARA DA EMBALAGEM E DA CAIXA NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIÓTIPO DO SIF SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO SISP SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO OU SIM SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL TODAS AS INFORMAÇÕES QUE CONSTAREM DA EMBALAGEM DE PAPEL O SECUNDÁRIA DEVER O SER CONDIÇÕES COM AQUELAS CONSTANTES DA EMBALAGEM PRIMÁRIA ROTULAGEM O PRODUTO DEVER SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE INSTRUMENTO NORMATIVO Nº 22 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005

EDNA MARIA DA CRUZ
FAITARONE:08074521818
21818
Assinado de forma digital por EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE:08074521818 Dados: 2022.02.22 15:59:29 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
 Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

356

3 **CARNE DE AVES EM PEDACOS EMPANADOS E CONGELADO** KG 400,00 15,8200 6.328,00

CARNE DE AVES EM PEDACOS EMPANADOS E CONGELADO PRO-
 DUTO OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE CARNE DE GA, LING-
 UEÇOS, FARINHA, SECCA OU AMIDO, PROTEINA VEGETAL,
 1. CONDIMENTOS EXCETO PIMENTA E OUTRAS SUBSTAN-
 CIAS PERMITIDAS DESDE QUE DECLARADAS COM ZERO DE G-
 RAS E GORDURAS TRANS EM PEDACOS EMPANADOS E CONGELA-
 DOS COZIDOS OU ASSADOS MANIPULADOS EM CONDIÇÕES
 HIGIENICAS ADEQUADAS, PROVENIENTE DE AVES SABIAS
 ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA. A MISTURA CARNE
 DE GALINACEOS EM PEDACOS EMPANADOS E CONGELADOS DE-
 VEVE APRESENTAR SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUAL-
 QUER ENDOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO OS PEDACOS DE CARNE
 DE AVES EMPANADOS DEVERAO APRESENTAR TAMBEM UNI-
 FORMES, SER LIVRES DE PENAS, FENUGENS, PERFURACOES,
 COAGULOS, OSSOS QUEBRADOS, QUEIMADURAS, POR CONTE-
 NIMENTO DE COLORES E LIMO NA SUPERFICIE, COM COLOR ACRU-
 NORMAL E UNIFORME. CADA UNIDADE DEVERA PESAR APRO-
 XIMADAMENTE 17 DEZESSETE GRAMAS. O PRODUTO DEVERA
 SER ARMAZENADO EM TEMPERATURA INF. A 18C
 QUINZE GRAUS NEGATIVOS E TRANSPORTADO EM TE-
 MPERATURA INF. A 3C OITO GRAUS NE GATINCO E
 EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO DE BAINHA DE
 NEUTRALIDADE ATOMICA LACRADO RESISTENTE AO TRANSPORT-
 E E ARMAZENAMENTO CONTENDO DE 2,5 A 08 QUILOS POR

EMBALAGEM EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO
 REFORÇADO CONSTITUIDA POR TAMPA E FUNDO ENVOLTOS
 EM FILME DE PVC TERMOENCOLOCIVEL ADEQUADA AO EMPE-
 LHAMENTO RECOMENDADO COM ABAS SU PERIORES E INFER-
 IORES LACRADAS COM FITA ADESIVA RESISTENTE A DANO
 DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO GARANTIN-
 DO A INTEGRIDADE DO PRODUTO COM TEMPO DE 10 A 12
 KG DE PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO
 DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES RDC 269/08 E RDC 260
 08 DE ANVISA MS VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS E
 VINTE DIAS E FA BRICACAO NAO SUPERIOR A 30 TRIN-
 TA DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO

4 **CARNE BOVINA IN NATURA TIPO AÇEM EM CUBOS** KG 500,00 22,7700 26.216,00

CARNE BOVINA IN NATURA TIPO AÇEM EM CUBOS CONGELAD-
 A EM CUBOS DE 4x4CM DE SEGUNDA TIPO AÇEM PROVENI-
 ENTE DE MACHOS DA ESPECIE BOVINA ABATIDO SOB INSE-
 PCAO VETERINARIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGE-
 NTE ISENTA DE OSSOS, CARTILAGENS, TENDONS, NERVOS,
 COAGULOS, MODULOS, APONEVROSES, PARASITAS, SUJIDA-
 DES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA A-
 LIERARLA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO COM TEMPO
 NO MAXIMO 10% DE GORDURA NO ATO DO RECEBIMEN-
 TO A CARNE DEVERA APRESENTAR TEMPERATURA DE 18C COM TO-
 LERANCIA DE ATÉ 12C CONFORME PORTARIA CNS 6 DE 1-
 999 DA VIGILANCIA SANITARIA SUA APREENCIA DEVERA
 SER DE COR VERMELHA VIVO COM TEXTURA OMOIA E SABO-
 R CARACTERISTICO. EMBALAGENS O PRODUTO DEVERA SER
 EMBALADO A VACUO EM EMBALAGEM PLASTICA FLEXIVEL E
 ATOMICA RESISTENTE E TRANSPIRANTE ISENTA DE
 FURCOS OU RASGOS COM CAPACIDADE DE 01 A 05 KG E RE-
 EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO ISENTA DE
 E FURCOS OU RASGOS DEVIDAMENTE LACRADAS COM FITA
 ADESIVA PLASTICA COM CAPACIDADE DE 20 A 34 KG. E O
 TULAGEM O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO
 COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE RDC 269 DE 20 DE SETEMB-
 RO DE 2008, RDC 269 E 360 DE 28 DE DEZEMBRO DE 200-
 8. NO ROTULO DAS EMBALAGENS DEVERAO ESTAR IMPRES-
 AS DE FORMA CLARA E INDELEVEL AS SE-
 GUINTES INFORMACOES: IDENTIFICACAO DA ORIGEM E DO PRODUTO, DATA
 DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO DE
 CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, CONDIÇÕES DE A-
 RMAZENAMENTO, CONSERVACAO E PESO LIQUIDO. DEVERA
 CONSTAR OBRIGATORIAMENTE O N DE REGISTRO DO SIS O

EDNA MARIA
 DA CRUZ
 FAITARONE080
 74521818

Assinado de forma digital
 por EDNA MARIA DA CRUZ
 FAITARONE08074521818
 Data: 2017.02.17 15:59:43
 4170



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

U SESP DO ESTABELECIMENTO E DO PRODUTO VALIDADE MI
NIMA DE 06 SEIS MESES E DATA DE FABRI CACAO NAO
SUPERIOR A 30 TRENTA DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO

Total do Fornecedor: 55.083,00

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 55.083,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta e três reais).

EDNA MARIA DA
CRUZ
FAITARONE:08074
521818

Assinado de forma digital por
EDNA MARIA DA CRUZ
FAITARONE:08074521818
Data: 2022.02.22 15:50:57
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

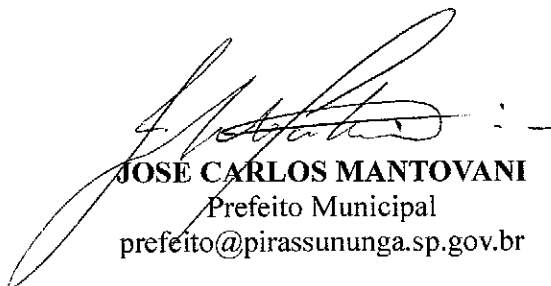
357
J

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	140.263.828-00
Período de gestão	19/02/2022 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.


JOSE CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
prefeito@pirassununga.sp.gov.br

EDNA MARIA DA CRUZ
FAITARONE:08074521818
1818

Assinado de forma digital
por EDNA MARIA DA CRUZ
FAITARONE:08074521818
Dados: 2022.02.22 16:06:11
0200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo de Administrativo nº 5609/2021.

Pregão Eletrônico nº 02/2022.

Ata de Registro de Preços nº 19/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Contratada: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES (bovina, suína, frango e peixe), PRODUTOS CÁRNEOS INDUSTRIALIZADOS (almôndegas, quibes e hambúrgueres), SALSICHA E FRIOS (queijo tipo mussarela e apresuntado) PARA A COZINHA COMUNITÁRIA.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

EDNA MARIA DA CRUZ
FAITARONE:08074521818
Assinado de forma digital por EDNA MARIA DA CRUZ
FAITARONE:08074521818
Data: 2022.09.22 16:00:25 -03'00'

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

358
F

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 22 de fevereiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 140.263.828-00

Assinatura:

PELA CONTRATADA:

Nome: EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE
Cargo: Representante Legal
CPF: 080.745.218-18

Assinatura:

EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE:080745218
Assinado de forma digital por EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE:08074521818
Dados: 2022.02.22 16:00:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 08.528.442/0001-17

PROCESSO ADM. Nº 5609/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2022

VALOR TOTAL: R\$ 55.083,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta e três reais).

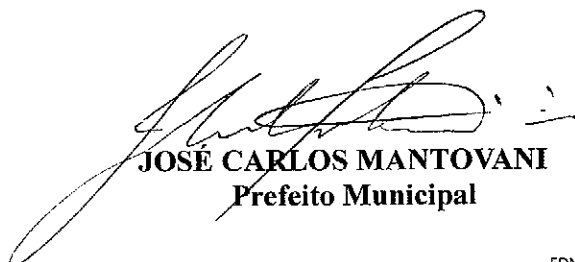
DATA DA ASSINATURA 22/02/2022

VIGÊNCIA 21/02/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES (bovina, suína, frango e peixe), PRODUTOS CÁRNEOS INDUSTRIALIZADOS (almôndegas, quibes e hambúrgueres), SALSICHA E FRIOS (queijo tipo mussarela e apesuntado) PARA A COZINHA COMUNITÁRIA.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, _____ de _____ de 2022.


JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

EDNA MARIA
DA CRUZ
Assinado de forma digital
por EDNA MARIA DA CRUZ
FAITARONE:080
74521818
Data: 2022.02.22 16:05:57
+03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

359
✱



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, CPF **140.263.828-00**, atesto que na data de **31/01/2022** às **16:31:25** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **cm.mantovani@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

0F65A2EB8A7F64331A88A84FAC5DB9BA0DE665492BBEDBF9340CEF0F912

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

9b68542c-4833-49ba-af78-56b25fdc9487

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

